LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18 / 05 / 04

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCESSO Nº 077/2004.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041 DE 12 MAIO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL RODOLFO PEREIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Deputado Federal **RODOLFO PEREIRA**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 12 maio de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 18 / 05 / 2004.

Presidente

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Rodolfo Pereira
Profissão: Médico
Data do Nascimento: 10/01/1968
Naturalidade: Boa Vista – RR
Formação Acadêmica: Formado pela Universidade Federal do Pará, em 1994
Partido: PDT
Estado: Roraima
Cônjuge: Elenilza Guerreiro de Brito
Filho: David de Brito Pereira
Legislatura: 2003 a 2007.

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E CARGOS PÚBLICOS:

- Diretor-Geral do Pronto Socorro Estadual Francisco Elesbão - Roraima, período de 1997 a 1999;
- Secretário Adjunto da Saúde do Estado de Roraima, período de 1999 a 2000;
- Secretário de Estado da Saúde de Roraima, período de 2000 a 2001;
- Eleito Deputado Federal pelo PDT;
- Vice-Líder da Executiva Nacional do PDT;
- Membro da Executiva Estadual do PDT/RR.

3. PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO TITULAR DAS SEGUINTES COMISSÕES

- Comissão de Agricultura e Política Rural;
- Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PLC 91/2003 (recriação da SUDAM);
- Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Pirataria;
- Comissão Especial PL 3699/97 – que institui a cédula do produto agropecuária e dá outras providências;
- Comissão Especial PL 6952/2003 – que dispõe sobre os sistemas nacionais de epidemologias, de saúde ambiental e de saúde indígena, cria a Agência Federal de Prevenção e controle de doenças – APEC, e dá outras providências;
- Comissão Especial nº 115-A/95 – que modifica o paragrafo 4º do art. 225 da Constituição Federal, incluindo o Cerrado na relação dos biomas considerados patrimônio nacional - CERRADO.
- Comissão Especial destinada a examinar as proposições em trâmite a respeito da temática indígena, elaborando diagnóstico da situação e oferecendo à Casa indicativo a respeito do assunto.

4. *PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO SUPLENTE DAS SEGUINTES COMISSÕES:*

- Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias;
- Comissão Especial PL 2.401/2003 – que estabelece normas de segurança e mecanismos geneticamente modificados e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, dispõe sobre Política Nacional de Biossegurança e dá outras providências".
- Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.
- Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC 58-A/2003, dispõe sobre a convalidação de alienações de terras procedidas pelos Estados na Faixa de Fronteira.
- Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de animais e plantas silvestres brasileiros, a exploração e comércio ilegal de madeira e a biopirataria no País.
- Comissão Parlamentar de inquérito destinada a investigar a atuação de organizações atuantes no tráfico de órgãos humanos.
- Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com o objetivo de realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores – **Terras.**
- Comissão especial destinada a proferir parecer às PEC's 228 e 255/204, que alteram o sistema tributário nacional e dão outras providências – REFORMA TRIBUTÁRIA.
- Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 438/2001 – que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal – Estabelecendo a pena d perdimento da gleba onde for constatada a exploração de trabalho escravo: revertendo area aos assentamento dos colonos que já trabalhavam na respectiva gleba – TRABALHO ESCRAVO.

5. *PROJETOS APRESENTADOS*

- Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2003 - Altera os arts. 92, 105, 108, 109 e 128, acrescenta a Seção V com os arts. 111 A, 112-A, 113-A e 114-A da Constituição Federal e os arts. 90, 91 e 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, revoga o inciso XV do art. 109 e o art. 129 da Constituição Federal, instituindo a Justiça Agrária.
- PL nº 1.312/2003 – Inclui § 9º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, para permitir a concessão de renda mensal no valor de um salário mínimo ao responsável legal pelos cuidados diários com o portador de deficiência tetraplégico.
- PL Nº 1.313/2003 – Institui o Sistema de Quota para População Indígena nas Instituições de Ensino Superior.
- PL Nº 3.203/2004 – Dispõe sobre a utilização de recursos financeiros de fonte estrangeira aplicados na Amazônia para fins de pesquisas ou preservação da biodiversidade.

- PL Nº 3.204/2004 – Cria a Profissão de Agente Ambiental e dá outras providências.
- Frente Parlamentar em Defesa da Justiça Agrária.

6. *PROJETOS RELATADOS*

- Projeto de Lei nº 4909-A/2001 - Autoriza a criação de Distrito agropecuário no Munioiplo de São João da Baliza, no Estado de Roraima e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 963-A/2003 - Autoriza a criação de Distrito agropecuário no Município de Bonfim, no Estado de Roraima e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 965/2003 - Autoriza a criação de Distrito agropecuário no Município de Mucajaí, no Estado de Roraima e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 1.146/2003 – que dispõe sobre a criação de Distrito Agropecuário no Município de Cutias, no Estado de Amapá e dá outras providências;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 041/2004, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Deputado Federal Rodolfo Pereira .

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 041/2004, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro o qual "**Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Deputado Federal Rodolfo Pereira.**"

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE MAIO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 041 DE 12 DE MAIO DE 2004, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, O QUAL **"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL RODOLFO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE MAIO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 041 de 12 de maio de 2004

AUTORA: Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro

30º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2004

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	**PTC**		
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**		
4°	**ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	**PMDB**		
5°	**ARTUR** SALOMÃO R. **BORGES**	**PL**		
6°	**BRAZ ASSIS BEHNCK**	**PPS**		
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**		
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**		
10°	**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**	**PSB**		
11°	**NATANAEL** ALVES DO NASCIMENTO	**PL**		
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**		
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**		
14°	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	**PFL**		
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL		

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 25 MAIO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL DR. RODOLFO PEREIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Deputado Federal **DR. RODOLFO PEREIRA**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 25 maio de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 083/04 – DAL

Boa Vista – RR, 27 de Maio de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimenta-la, encaminhando em anexo, disquete contendo cópias dos Decretos Legislativos nºs 290, 291 e 292/2004 para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Exma Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A/

RECEBIDO/
Em 01/06/04
Hora 10:00
Proto/S : MARH

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Ano X
nº 1251
quarta-feira
02 de junho
de 2004
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00033/04, de 24 de Maio de 2004.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 104.457,10 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei Nº 00715/03

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 104.457,10 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s)

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo

I - R$ 104.457,10 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Dez Centavos), através do produto de aplicação financeira dos recursos do Convênio nº 134.478-84 / 2001 - MET/PMBV, na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 24 de Maio de 2004

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/04 de 24 de Maio de 2004, autorizado pela LEI 00715/03.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)	
14 01.	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS			
15 122 036 2.080	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS PÚBLICOS			
4.4.90.51.55	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONVÊNIO		104.457,10	Oper.credito
	TOTAL SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGE		104.457,10	
	TOTAL GERAL		104.457,10	

BOA VISTA, 24 de Maio de 2004.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00034/04, de 24 de Maio de 2004

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 187.160,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei Nº 00715/03

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 187.160,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$107.160,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), através do produto do CONVÊNIO MEC/PMBV, para Apoio ao Atendimento da Educação de Jovens e Adultos EJA, na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercillo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana- Editora Gráfica

demonstrativo ânexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 24 de Maio de 2004

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00034/04 de 24 de Maio de 2004, autorizado pela LEI 00715/03.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)	
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12 361 008 2.022	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		6.696,00	Anul.dotação
3.3.90.39.55	OUT. SERV. DE TERCEIROS P.JURÍD. CONVÊNIO		80.000,00	Oper.credito
4.4.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		4.464,00	Anul.dotação
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		91.160,00	
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 015 2.040	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSA			
3.3.90.39.27	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL		2.500,00	Anul.dotação
10 122 015 2.041	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SEMSA.			
3.3.90.39.26	VALE TRANSPORTE SERVIDORES		22.500,00	Anul.dotação
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		25.000,00	
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)			
10 305 016 2.051	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA			
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA		70.000,00	Anul.dotação
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		70.000,00	
14 01.	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS			
15 122 036 2.080	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS PÚBLICOS			
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA		1.000,00	Anul.dotação
	TOTAL SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGE		1.000,00	
	TOTAL GERAL		187.160,00	

BOA VISTA, 24 de Maio de 2004.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00034/04 de 24 de Maio de 2004, autorizado pela LEI 00715/03.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 361 008 2.022	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		11.160,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.160,00
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 015 2.043	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		
3.3.90.36.01	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA		25.000,00

	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	
10 302 015 2.048	SIA/SIH ASSIST.HOSP.AMBUL.MÉD.ALTA COMPL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	50.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	70.000,00
14 01.	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	
15 541 055 2.081	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS INDÍGENAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	1.000,00
	TOTAL SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGE	1.000,00
	TOTAL GERAL	107.160,00

BOA VISTA, 24 de Maio de 2004.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 063/E DE 31 DE MAIO DE 2004.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "o", Inciso "I", do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Decretar, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autarquias e fundações, ponto facultativo dia 11 de Junho de 2004.

Art. 2º - Excluem - se deste Decreto os Serviços Essenciais, que funcionarão normalmente, a SEMREP - Secretaria Municipal de Receita e Planejamento e a SEMOFI - Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, que funcionarão das 08:00 hs as 14:00 hs.

Art. 3º - Determinar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, afetos às respectivas áreas de competência de cada Secretaria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 31 de Maio de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 064/E DE 31 DE MAIO DE 2004.

EXONERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE / CONSEMMA.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de Julho de 1992, e de acordo com Lei Municipal nº 457, de 19 de Maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado Ubaldo Lobato de Nazaré, de Membro Suplente, representante do Conselho de Ministros Evangélicos de Roraima/COMEVAN, do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente/CONSEMMA.

Art. 2º - Fica nomeado Edivaldo Victor de Lima, como Membro Suplente, representante do Conselho de Ministros Evangélicos de Roraima/COMEVAN, para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente/CONSEMMA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 31 de Maio de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 115/P - GAB.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Artigo nº 143, Parágrafos 1º e 2º, e Art. 144, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Gizila Barbosa de Melo Albuquerque, Fiscal Municipal G-02, Especialidade: Fiscal Municipal, Matrícula 14760/PMBV, Adailde Peres Diniz, Guarda Municipal A-02, Especialidade: Guarda de 3º Classe, Matrícula 03207/PMBV e Alziane da Silva Costa, Professor Nível Médio A-02, Especialidade: Professor de Magistério, Matrícula 16716/PMBV, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 12675/2003.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos Trabalhos, será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de Maio de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 116/P - GAB.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Art. 139; combinado com os parágrafos 1º e 2º do Art. 143, da Lei

Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Saulo Leite da Silva, Guarda Municipal E-03, Especialidade: Inspetor, Matrícula 01651/PMBV, Antonia Carlos de Souza Rocha, Agente Municipal D-03, Especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula 01159/PMBV, e Augusto César Carneiro Verdolim, Guarda Municipal A-03, Especialidade: Guarda Municipal 3º Classe, Matrícula 02073/PMBV; para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, contra a Servidora: Kátia Gardênia Araújo da Silva, Agente Municipal D-03, Especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01278/PMBV, conforme o Processo nº 8111/2003.

Art. 2º - O Prazo para conclusão dos trabalhos, será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de Maio de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 019/2004 - SEMARH

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Elaine Costa dos Santos Moraes, Agente Municipal D-03, especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 01840/PMBV, exercendo o Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, referente ao exercício de 2001; sustada através da Portaria nº 019/2001 - SEMAD, de 14 de Setembro de 2001, a ser gozada no período de 01.06.2004 a 30.06.2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 31 de Maio de 2004.

- Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio
Objeto: O presente termo de convênio tem por objeto a concessão de rubricas de mensalidades e convênios, mediante consignação em folha de pagamento de servidores do CONVENENTE.
Convenente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Conveniado: Associação Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos Estaduais e Federais-ANASPEF
Data da Assinatura: 04 de maio de 2004.
Assinam: Pelo Convenente: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista; pelo Conveniado: ANA ILZA SILVA COELHO.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO QUANTO À INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONVENIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: Sexto Termo Aditivo de Prazo, Processo nº 624/02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 10 de Maio de 2004, com término previsto para 10 de Setembro de 2004, o prazo de execução objeto do contrato nº 273/2002-PROGE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, autorização do Poder Executivo Municipal e Parecer Técnico nº 023/04, acostados nos autos do Processo nº 624/02-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: D. D. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Data da Assinatura: 07 de Maio de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ Prefeita de Boa Vista DULCIMARA SOARES BARBOSA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 045/2004 - SEMAJUS
Objeto: O SERVIÇO DE REFORMA AMPLIAÇÕES E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTINHA THURY VIEIRA, MARIA GONÇALVES VIEIRA, WALDEMARINA NORMANDO MARTINS, SENADOR DARCY RIBEIRO, CENTENÁRIO DE BOA VISTA E DALICIO FARIA FILHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme identificado e especificado no anexo I, da Carta Convite nº 052/04, nos termos e condições estabelecidas neste contrato e na proposta da empresa vencedora.
Vigência: O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, a contar da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que atendidas as disposições legais vigentes.
Valor: R$ 145.842,09 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 123610082.020
Categoria Econômica: 3.3.90.39.01 e 4.4.90.51.01
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar
Notas de empenho: 000612 e 000613, ambas de 17/05/2004.
Processo nº: 101/04-CL
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TERCOM SERVIÇOS COM. E REP. LTDA
Data de assinatura: 20 de Maio de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, ANTONIO CARVALHO MONTEIRO FILHO, Representante da CONTRATADA.

Republicado por conter erro quanto ao objeto do contr

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 234/2003 - SEMAJUS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR TREINAMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR QUE TENHAM SUAS ÁREAS DEGRADADAS.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor: 65.430,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)
Unidade Orçamentária: 1401
Funcional Programática: 1854102.082
Categoria Econômica: 3.3.90.39.55 e 3.3.90.39.26
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar.
Nota de empenho: 001376 e 001377, ambas de 12/12/2003.
Processo nº: 287/03-CL/SEMAAI
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

RURAL - SENAR.

Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2003.

Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e EDSON CARVALHO DE MORAES, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

Espécie: Nono Termo Aditivo de Quantitativo, Processo nº 025/02-CL.

Modalidade: Bilateral e por mútuo consentimento das partes

Objeto: Suplementar os quantitativos inicialmente contratados em 6,33 (seis vírgula trinta e três por cento), perfazendo um total de R$ 104.457,10 (cento e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos), conforme Parecer Técnico nº 021/04 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, autorização do Poder Executivo Municipal, acostados aos autos do Processo nº 025/02-CL.

Valor: R$ 104.457,10 (cento e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos).

Unidade Orçamentária: 1401

Funcional Programática: 151220362.080

Categoria Econômica: 4.4.90.51.55

Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar.

Nota de Empenho nº. 000641 de 20/05/2004

Processo nº: 025/02-CL

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: COEMA - PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 25 de Maio de 2004.

Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, CONSUELO DE OLIVEIRA NÓBREGA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 058/04-CL

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/04

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Médico-hospitalar-laboratorial-odontológico do Hospital da Criança Santo Antônio e odontológicos das UBS e Escolas do município de Boa Vista - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público a quem possa interessar, que após serem processadas modificações indicadas no parecer da SEMAJUS nº 098/04, que teve o de acordo da Exmº. Srº. Prefeita, o edital de Tomada de preços nº 10/04, será republicado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, DE 25 MAIO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL FRANKEMBERGEN GALVÃO DA COSTA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Deputado Federal FRANKEMBERGEN GALVÃO DA COSTA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 25 maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 25 MAIO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL DR. RODOLFO PEREIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Deputado Federal DR. RODOLFO PEREIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 25 maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 25 DE MAIO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL ALMIR MORAIS SÁ".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor Deputado Federal ALMIR MORAIS SÁ, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 25 maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO-ABRIL 2004

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	<até o bim.>	No Bimestre	<até o bim.>	%	%	
		a	b	c	d	e	e/total e	e/a	a-e
LEGISLATIVA	9.000.000,00	9.000.000,00	196.683,11	8.380.797,56	1.297.904,75	2.598.729,60	100,00	28,87	6.401.270,40
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL À JUSTIÇA									
ADIMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
TOTAL	9.000.000,00	9.000.000,00	196.683,11	8.380.797,56	1.297.904,75	2.598.729,60	100,00	28,87	6.401.270,40

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

Boa Vista, 31de Maio de 2004.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

CLEBER BEZERRA MARTINS
CONTROLE INTERNO

LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/RR 667/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO-ABRIL 2004

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	<até o bim.>	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.500.000,00	16,67	3.000.000,00	33,33	6.000.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.500.000,00	16,67	3.000.000,00	33,33	6.000.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Divida Ativa							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENACAO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
Amortizações de Empréstimos							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.500.000,00	16,67	3.000.000,00	33,33	6.000.000,00
DÉFICIT (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-401.270,40	0,00	401.270,40
TOTAL (I + II)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.500.000,00	16,67	2.598.729,60	33,33	6.401.270,40

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

CLEBER BEZERRA MARTINS
CONTROLE INTERNO

LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/RR 667/0-2

Continua (1/2)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO-ABRIL 2004

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS b	DOTAÇÃO ATUALIZADA c=a+b	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO c-g
				No Bimestre (d)	<até o bim.> e	No Bimestre f	<até o bim.> g	% g/c	
DESPESAS CORRENTES	8.806.000,00	0,00	8.806.000,00	186.741,79	8.368.856,24	1.291.396,75	2.590.221,60	57,77	8.689.141,34
Pessoal e Encargos Sociais	5.435.400,00	0,00	5.435.400,00	0,00	5.340.400,00	824.339,44	1.692.984,54	31,15	6.215.778,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.370.600,00	0,00	3.370.600,00	186.741,79	3.028.456,24	467.057,31	897.237,06	26,62	2.473.362,94
DESPESAS DE CAPITAL	194.000,00	0,00	194.000,00	9.941,32	11.941,32	6.508,00	8.508,00	4,39	185.492,00
Investimentos	194.000,00	0,00	194.000,00	9.941,32	11.941,32	6.508,00	8.508,00	4,39	185.492,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da dívida imobil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de outras dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(I)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	196.683,11	8.380.797,56	1.297.904,75	2.598.729,60	62,15	8.874.633,34
SUPERAVIT(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	8.460.000,00	0,00	9.000.000,00	196.683,11	8.380.797,56	1.297.904,75	2.598.729,60	62,15	8.874.633,34

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

Boa Vista, 31de Maio de 2004.

Continua (2/2)

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

CLEBER BEZERRA MARTINS
CONTROLE INTERNO

LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/RR 667/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-ABRIL 2004

LRF, art. 54 - Anexo VIII

R$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Liquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	6.428.531,59	100
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.117.900,00	95
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.282.000,00	6

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	NADA A DECLARAR	
Dívida Consolidada Liquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	NADA A DECLARAR	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	NADA A DECLARAR	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Exter		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Total de Restos a Pagar	NADA A DECLARAR

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros		
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	NADA A DECLARAR	

Nota: Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 1249 do dia 31/05/2004, e Balancetes da Despesa Orçamentária da Câmara Municipal de Boa Vista

Boa Vista, 31 de maio de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

CLEBER BEZERRA MARTINS
CONTROLE INTERNO

LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/RR 667/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-ABRIL 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA <Até o quadrimestre>	DESPESA LIQUIDADA <Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	1.692.984,54	6.428.531,59
Pessoal Ativo	1.692.984,54	6.428.531,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00	[illegible]
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	[illegible]
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.845,93
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	1.692.984,54	6.430.377,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	54.700.000,00	142.280.000,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	3,09	4,51
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	3.282.000,00	8.536.800,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>	3.117.900,00	8.109.960,00

FONTE:
Nota:Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 1249 do dia 31/05/2004, e Balancetes da Despesa Orçamentária da Câmara Municipal de Boa Vista

Boa Vista, 31 de maio de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

CLEBER BEZERRA MARTINS
CONTROLE INTERNO

LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/RR 667/0-2

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROJETO RELUZ DAS LETRAS: É A INFORMÁTICA SENDO USADA PARA ALFABETIZAR IDOSOS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

NOVA SINALIZAÇÃO, MAIS ASFALTO, CALÇADAS, FECHAMENTO DE VALAS E CAMPANHAS EDUCATIVAS AJUDAM A CONSTRUIR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO.